



DECISÃO DEFINITIVA
RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO
INTERPOSTO PELA LICITANTE - A & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 2º do art.165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro/Agente de Contatação na Ata do dia 30/04/2025 e diligência, referente a análise e classificação da proposta de preço da empresa licitante **A & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e, da empresa licitante **BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA**. Alusivo a participação das mesmas na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, emitido pelo Órgão Executivo do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pela licitante **A & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.999.469/0001-65, após a fase de análise e classificação das propostas e habilitação.

CONSIDERANDO que não houve CONTRARRAZÕES.

CONSIDERANDO os fatos circunstaciados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, senhor SAVIO VIANA DA SILVA, na ata lavrada em 30/04/2025 e diligência.

RESOLVE:

Acatar *in totum* as razões proferidas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, quando do julgamento do recurso interposto pela empresa **A & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.999.469/0001-65, sob o fundamento de que dúvidas não restam acerca da regularidade do certame, razão pela qual **DECIDO** considerar **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto, reformulando a decisão da CPC contida na ata lavrada em 30/04/2025 e diligência, sendo assim:

- a) Classificando a proposta da empresa **A & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.999.469/0001-65, item 135 (cento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás

trinta e cinco) do Termo de Referência “ANEXO I” do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 003-2025 emitido pelo Município de Piracanjuba-GO em 1º(primeiro) lugar, bem como, recomendo a autoridade superior a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da mesma, no presente certame licitatório.

b) Desclassificando a proposta da empresa BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.039/0001-85, item 135 (cento trinta e cinco) do Termo de Referência “ANEXO I” do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 003-2025 emitido pelo Município de Piracanjuba-GO.

Com fundamentação nos Princípios da Licitação, Princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório bem como Princípio do julgamento objetivo..

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro/Agente de Contratações para as devidas providências.

Piracanjuba/GO, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br LENIZIA ALVES CANEDO
Data: 21/05/2025 17:18:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LENÍZA ALVES CANÊDO
Prefeita Municipal